

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001320250306000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, e projetos complementares para a reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças do seu entorno na cidade de Jaguaribe, Ceará. Este projeto atende diretamente às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo do Município, visando a revitalização e modernização das infraestruturas urbanas, essenciais para a melhoria da mobilidade urbana, a promoção do turismo e o comércio local.

O terminal rodoviário, atualmente, não possui infraestrutura adequada para atender à demanda crescente de usuários, apresentando deficiências em acessibilidade, segurança e comodidade. As áreas de praças adjacentes, por sua vez, encontram-se subutilizadas e carecem de intervenções urbanísticas que viabilizem a sua integração ao entorno, promovendo assim um espaço mais atrativo e funcional para a comunidade.

Portanto, a contratação visa a resolução de problemas estruturais e de fluxo que comprometem a eficiência do terminal e prejudicam a potencialidade turística e econômica das praças circundantes. Sob a perspectiva do interesse público, a reforma busca promover um ambiente urbano mais acessível, seguro e sustentável, que potencialize o desenvolvimento econômico e social da região.

- A necessidade de adequar o terminal rodoviário aos modernos padrões de acessibilidade, segurança e sustentabilidade.
- A demanda por melhorias nos fluxos de circulação de pessoas e veículos, tanto no terminal quanto em seu entorno.
- A revitalização paisagística das praças adjacentes, promovendo a integração dos espaços como centros de convivência social e incentivo ao turismo.
- O atendimento às especificações técnicas e requisitos normativos, garantindo a funcionalidade e segurança das edificações públicas.
- O foco no desenvolvimento econômico local, através da modernização das infraestruturas de transporte e de áreas de lazer públicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo	Debora Bandeira Amorim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de escolha de uma solução que atenda aos interesses públicos do Município de Jaguaribe, conforme definido na Lei 14.133/2021. Os requisitos são formulados observando critérios de sustentabilidade, respeitando regulamentações específicas, e contemplando padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários à elaboração dos projetos. A seguir, os requisitos são especificados em categorias abrangentes, de forma a não limitar a competitividade da licitação.

- **Requisitos Gerais:**
 - Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, garantindo qualidade e segurança dos projetos.
 - Capacitação técnica comprovada da empresa em desenvolver projetos de arquitetura e urbanismo para infraestrutura pública.
 - Capacidade de entrega dos projetos no prazo estipulado, garantindo eficiência no andamento do projeto.
- **Requisitos Legais:**
 - Adesão à Lei 14.133/2021, assegurando que todos os processos estejam conformes com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
 - Atendimento a todas as exigências legais em termos de acessibilidade, segurança e proteção ambiental.
 - Registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Incorporação de práticas sustentáveis nos projetos, como utilização de materiais de baixo impacto ambiental e eficiência energética.
 - Planejamento para gestão de resíduos durante a implementação dos projetos.
 - Propostas que contemplem espaços verdes e que incentivem a preservação ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Elaboração de projetos arquitetônicos completos para a reforma do terminal rodoviário e desenvolvimento de estratégias de integração com áreas de praças do entorno.
 - Desenvolvimento de projetos complementares que incluam instalações elétricas, hidráulicas e de segurança contra incêndios, alinhados às regulamentações vigentes.
 - Execução de um estudo de impacto ambiental com planos de mitigação, quando necessário.
 - Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado compatível com as necessidades administrativas do município.

Os requisitos acima especificados são essenciais para garantir uma contratação que atenda à necessidade de modernização e desenvolvimento sustentável das infraestruturas urbanas no município de Jaguaribe. A definição dos requisitos foca em evitar especificações demasiadas que possam limitar o caráter competitivo da licitação e garantir que só sejam exigidas características



essenciais ao sucesso do projeto.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e projetos complementares considerou as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. As soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com um fornecedor especializado em arquitetura e urbanismo, garantindo expertise técnica específica.
- Contratação através de terceirização, possibilitando a alocação de recursos internos para outras atividades estratégicas da prefeitura.
- Utilização de consórcios entre empresas de arquitetura, caso permitido, para integrar diversas competências e reduzir custos por meio de economia de escala.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas, objetivando dividir responsabilidades e riscos entre a administração pública e parceiros privados.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com uma empresa ou consórcio especializado em projetos de arquitetura e urbanismo. Esta decisão baseia-se na necessidade de garantia de alta qualidade técnica, cumprimento de normas brasileiras específicas e experiência prévia em obras de infraestrutura pública. A escolha por uma contratação direta permite um maior controle sobre a execução dos projetos, assegurando que todas as especificações técnicas e requisitos do município de Jaguaribe/CE sejam plenamente atendidos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e projetos complementares visa atender de forma abrangente às necessidades de reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças em seu entorno no Município de Jaguaribe/CE. A descrição detalhada da solução inclui várias dimensões a serem abordadas:

1. **Conformidade Normativa:** A elaboração dos projetos deverá observar rigorosamente todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis à arquitetura e ao urbanismo, com especial atenção às questões de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.
2. **Projeto Arquitetônico:** Desenvolvimento de um projeto arquitetônico completo para a reforma do terminal rodoviário, incluindo a modernização das instalações físicas, além da melhoria dos fluxos de circulação e da acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
3. **Planejamento Urbanístico:** Criação de projetos urbanísticos para as praças no entorno do terminal, priorizando a integração dos espaços e a revitalização paisagística para promover a atratividade turística da cidade.
4. **Projetos Complementares:** Inclusão de soluções técnicas complementares que abrangem as instalações hidráulicas, elétricas e de combate a incêndio, visando a plena funcionalidade e segurança das edificações.
5. **Cronograma Físico-Financeiro:** Elaboração de um cronograma detalhado que delinea as etapas do projeto, bem como a execução das obras, considerando os aspectos técnicos e financeiros associados.
6. **Entrega de Documentação:** Os projetos deverão ser entregues em formato digital e físico, compatíveis com os sistemas da Prefeitura, assegurando a facilidade de acesso e consultas futuras.
7. **Mitigação de Impactos Ambientais:** Implementação de estratégias para minimizar os impactos ambientais decorrentes das obras, como o uso de materiais sustentáveis e a consideração de técnicas de baixo consumo energético.
8. **Capacitação Técnica:** Previsão de treinamento para os servidores municipais responsáveis pela gestão e fiscalização das etapas contratuais, assegurando o alinhamento técnico e a eficiência no acompanhamento dos trabalhos.

A solução proposta reflete um compromisso contínuo com princípios como a economicidade, a eficiência e o desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes da Lei 14.133. Essa abordagem garante que os interesses públicos envolvidos sejam salvaguardados, proporcionando melhorias significativas para a comunidade de Jaguaribe e seus visitantes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Manutenção , reforma predial	1,000	Serviço
Especificação: MANUTENÇÃO , REFORMA PREDIAL			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Manutenção , reforma predial	1,000	Serviço	35.376,37	35.376,37
Especificação: MANUTENÇÃO , REFORMA PREDIAL					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 35.376,37 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão referente ao parcelamento ou não do objeto da contratação para a elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo e projetos complementares para a reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças do seu entorno teve como base uma avaliação



criterosa dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi analisado quanto à sua divisibilidade técnica, concluindo-se que a elaboração dos projetos, por sua complexidade e necessidade de integração entre as diversas disciplinas envolvidas (arquitetura, urbanismo, hidráulica, elétrica, combate a incêndio), não permite uma divisão sem prejuízo da funcionalidade e dos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica revelou que a divisão do objeto poderia comprometer a qualidade e a coesão das soluções projetadas, além de aumentar o risco de descoordenação entre equipes. Economicamente, a fragmentação do contrato poderia gerar custos adicionais, devido à falta de ganho de sinergia entre as partes envolvidas.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que a contratação de um único fornecedor para a elaboração integral dos projetos garante maior economia de escala, ao reduzir custos administrativos e de gestão contratual, maximizando a eficiência econômica do investimento público.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento muitas vezes favoreça a competitividade ao permitir a participação de mais fornecedores, o estudo de mercado demonstrou que empresas especializadas na totalidade dos serviços necessitam ser contratadas para garantir a pronta execução e sucesso do projeto. A não divisão não prejudicará a competitividade, visto que há empresas qualificadas no mercado com capacidade para atender totalmente a demanda.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pela não divisão do projeto, pois o parcelamento acarretaria prejuízos, como a potencial perda de economia de escala e impacto negativo na integração necessária das soluções projetadas.
- **Análise do Mercado:** A decisão para não parcelar está amparada por uma análise do mercado que indica que a prática de contratação de um único fornecedor para projetos integrados é comum e vantajosa no setor de infraestrutura urbana.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi considerada impraticável devido à interdependência técnica dos diversos componentes do projeto, que exige execução coordenada por uma única empresa para garantir a eficácia dos resultados.

Portanto, a decisão de não parcelamento do objeto é fundamentada nas análises técnicas e econômicas realizadas, assegurando que a contratação atenda ao interesse público sem comprometer os objetivos estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo do Município de Jaguaribe/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e projetos complementares para a reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças do seu entorno está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do município de Jaguaribe/CE para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento reforça o compromisso da administração municipal com a modernização e melhoria das infraestruturas urbanas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo do município.

- A contratação está incluída nas metas estratégicas definidas pelo plano municipal, que prioriza a revitalização de espaços públicos com o objetivo de incrementar o turismo e o comércio local.
- Os recursos alocados para esta contratação são compatíveis com as previsões orçamentárias delineadas no planejamento financeiro anual do município, assegurando a condução eficiente e efetiva dos projetos.
- Além de garantir a melhoria da mobilidade urbana e das condições de vida da população local, a iniciativa está em consonância com os princípios fundamentais de sustentabilidade e desenvolvimento econômico do município.

Portanto, esta contratação evidencia o compromisso da Administração em cumprir com seu planejamento estratégico e assegurar que as ações empreendidas gerem benefícios palpáveis para a comunidade de Jaguaribe.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação tem como principal objetivo alcançar resultados que promovam a modernização, funcionalidade e atratividade do Terminal Rodoviário e das áreas de praças em seu entorno, com foco nos seguintes aspectos:

- **Melhoria da infraestrutura:** Modernizar as instalações do terminal rodoviário para assegurar conforto e segurança aos usuários, melhorando o fluxo de circulação e reduzindo o tempo de espera dos passageiros.
- **Valorização paisagística:** Revitalizar as áreas das praças do entorno, criando um ambiente mais agradável e funcional, que estimule a convivência e a utilização desses espaços pela população local e turistas.
- **Promoção do turismo e desenvolvimento econômico:** Reforçar a atratividade turística da região através de uma infraestrutura moderna e integrada, impulsionando o comércio local e fomentando o desenvolvimento econômico do município.
- **Sustentabilidade ambiental:** Implementar soluções sustentáveis no projeto, priorizando medidas de eficiência energética e o uso de materiais ecológicos, além de estratégias de logística reversa adequadas ao contexto urbano.
- **Conformidade e acessibilidade:** Assegurar que todos os projetos estejam em total conformidade com as normas técnicas brasileiras, especialmente no que tange à acessibilidade para pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social.
- **Economicidade:** Garantir que a execução dos projetos respeite prazos e orçamentos previamente definidos, assegurando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos.
- **Inovação tecnológica:** Adotar tecnologias de ponta no planejamento e execução dos projetos, como software de modelagem 3D, para melhorar a precisão e qualidade dos projetos desenvolvidos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada condução do processo de contratação e a execução eficiente do objeto contratado, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Designação de equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a qual deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com as exigências do projeto.



- Treinamento e capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, assegurando que conheçam as especificações técnicas e normativas aplicáveis ao projeto.
- Elaboração de um plano de comunicação para garantir a integração entre as partes envolvidas no projeto, propiciando um fluxo de informações contínuo e eficiente.
- Definição de cronograma detalhado de execução do projeto, com marcos e prazos específicos, para monitoramento do cumprimento das etapas contratadas.
- Verificação contínua do cumprimento das normas de saúde, segurança e sustentabilidade durante toda a execução dos projetos, visando minimizar riscos e impactos ambientais.
- Estabelecimento de mecanismos de controle e avaliação de desempenho para monitorar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados com as condições contratuais.
- Adoção de medidas para a resolução ágil de eventuais litígios ou instâncias administrativas, promovendo a celeridade na direção e no cumprimento das obrigações contratuais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelecido no processo administrativo, a contratação para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e projetos complementares para a reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças do seu entorno não adotará o sistema de registro de preços. A seguir, as justificativas para essa decisão:

- A especificidade do objeto: A contratação envolve serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo, que requerem personalização e adequação às características específicas do terminal rodoviário e das áreas de praças do entorno, impedindo a padronização que o sistema de registro de preços costuma demandar.
- Demanda única: A necessidade apresentada não caracteriza uma demanda contínua ou recorrente, mas sim uma única intervenção planejada no espaço público determinado. Assim, o registro de preços não seria apropriado, visto que este sistema é mais indicado para contratação de bens ou serviços cuja demanda é constante ou frequentemente repetida.
- Garantia da qualidade e inovação: A escolha por uma contratação direta, sem o registro de preços, permite buscar no mercado a melhor solução técnica e inovadora para o projeto, sem as limitações de fornecedores que estariam disponíveis em um registro de preços.
- Economia de recursos: Dado que o registro de preços pode implicar em custos administrativos adicionais, relacionados à manutenção do sistema e à gestão de múltiplos fornecedores, sua não adoção auxilia na contenção das despesas públicas vinculadas ao processo.
- Melhor adequação ao planejamento: A contratação direta facilita o alinhamento com o cronograma já existente no plano de contratações anual e garante que os prazos determinados sejam cumpridos sem as possíveis delongas de processos adicionais de adesão a uma ata de registro de preços.

Em conformidade com a Lei 14.133, a decisão de não utilizar o registro de preços observa o princípio da economicidade e eficiência, garantindo que a Administração Pública obtenha a solução mais vantajosa e adaptada às necessidades específicas deste projeto.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme definido pelas disposições da Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios deve ser cuidadosamente avaliada, considerando os princípios de competitividade e eficiência que guiam as contratações públicas.

1. A lei permite a participação em consórcio, desde que observadas as normas estabelecidas, como a comprovação de compromisso de constituição de consórcio e a indicação de empresa líder responsável pela representação.
2. Porém, no contexto específico desta contratação, NÃO se justifica a participação de empresas em consórcio, visto que a presente demanda não requer a agregação de capacidades técnicas distintas, uma vez que há no mercado empresas com plena capacidade de atender individualmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos.
3. A vedação à participação em consórcio também busca evitar complexidade excessiva na gestão do contrato, possibilitando maior celeridade e simplicidade nos processos licitatórios e de execução da contratação.
4. Ademais, ao limitar a participação em consórcio, busca-se resguardar a Administração de potenciais dificuldades relacionadas à responsabilidade solidária entre consorciadas, que podem impactar negativamente a eficiência e segurança jurídica da execução contratual.
5. Portanto, em alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a presente contratação será restrita a empresas que participem individualmente, garantindo-se, assim, a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças no entorno pode gerar impactos ambientais que requerem atenção e planejamento adequado para minimizar seus efeitos. Os principais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Durante a fase de demolição e construção, a geração de resíduos sólidos pode ser significativa. *Medidas Mitigadoras:* Implementação de um plano de gestão de resíduos, promovendo a coleta seletiva, o reaproveitamento de materiais e a destinação correta dos resíduos para locais licenciados.
- **Poeira e Emissões Atmosféricas:** As atividades de construção podem liberar poeira e outras emissões atmosféricas. *Medidas Mitigadoras:* Utilização de sistema de umidificação para reduzir a poeira e manutenção adequada de veículos e máquinas para minimizar emissões de gases.
- **Ruído:** As operações de reforma podem gerar níveis elevados de ruído, impactando o entorno. *Medidas Mitigadoras:* Adoção de práticas de construção silenciosa, utilização de barreiras acústicas temporárias e restrição de horário para operações mais ruidosas.
- **Interferência na Fauna e Flora:** A intervenções podem afetar a fauna e flora locais. *Medidas Mitigadoras:* Realização de estudos de



impacto antes do início das obras e, se necessário, realocação de espécies e implantação de áreas verdes que promovam habitat para a fauna local.

- **Consumo de Recursos Naturais:** A utilização de materiais de construção pode impactar a exploração de recursos naturais. *Medidas Mitigadoras:* Priorizar o uso de materiais sustentáveis e de fontes renováveis e aplicar técnicas de construção que aumentem a eficiência no consumo de recursos.
- **Alteração do Paisagismo e Recreação:** A obra pode modificar o paisagismo e os espaços recreativos. *Medidas Mitigadoras:* Planejamento paisagístico que garanta áreas de lazer e favoreça a integração com o novo projeto arquitetônico, garantindo acessibilidade e conforto ambiental.

Atenção especial será dada ao cumprimento das normas e diretrizes ambientais estabelecidas pela legislação vigente, assegurando que todas as etapas do projeto observem práticas de construção sustentável, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise apresentada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e projetos complementares para a reforma do terminal rodoviário e das áreas de praças do seu entorno se mostra tanto viável quanto razoável. Essa conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A reforma planejada irá modernizar as instalações do terminal rodoviário, melhorando os fluxos de circulação, e revitalizar as praças adjacentes, integrando os espaços urbanos e promovendo o desenvolvimento econômico local. Tais melhorias atendem às necessidades da população de Jaguaribe/CE e alinham-se com o interesse público conforme estipulado na Lei 14.133.
- **Conformidade com a Lei 14.133:** O processo de contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos nesta lei, assegurando a viabilidade legal e a isonomia entre os licitantes.
- **Planejamento e Recursos Disponíveis:** A contratação está prevista no plano de contratações anual do município, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração e assegurando a disponibilidade de recursos financeiros apropriados para sua execução.
- **Justificação Técnica e Econômica:** O levantamento de mercado realizado demonstrou que o custo dos serviços está de acordo com os preços praticados no mercado, assegurando que a contratação proporciona o melhor custo-benefício possível para a Administração.
- **Sustentabilidade e Inovação:** A contratação prioriza soluções que visam à sustentabilidade e à inovação, incorporando práticas modernas e melhores técnicas disponíveis, contribuindo para um ambiente urbano mais eficiente e sustentável.
- **Impactos Socioeconômicos Positivos:** Espera-se que a reforma gere um impacto positivo significativo na mobilidade urbana, nas condições de vida da população local e na atratividade turística, promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico da região.

Portanto, a contratação é considerada viável e razoável, pois proporciona vantagens técnicas, econômicas e sociais para o município de Jaguaribe/CE, além de estar plenamente em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

16. MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS

LEGENDA

Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
-------	----------------------	---------------	---------	-----------	-----------------------------	---------------------------------	-------------



1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	2	5	10	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	3	5	15	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	3	5	15	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO



4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	3	5	15	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	3	5	15	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	4	5	20	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
7- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	5	5	25	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
8- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	3	5	15	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO



FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da contratação. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	3	5	15	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO
2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do fiscal de contrato	Contratempo no processo de fiscalização	3	5	15	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual. Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. . Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	4	5	20	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	4	5	20	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO



5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	4	5	20	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
--	-------------------------------------	---	---	----	---	---	--

Jaguaribe / CE, 6 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Lorena de Carvalho Ramos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Jucie Dantas Rodrigues Diogenes
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 241-503-6272
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

